



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 470/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Guarda Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 432/2014, de 16 de janeiro de 2014, para Guarda Civil Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os atuais cargos de Guarda Municipal, que compõem a estrutura administrativa do Município de Antonina do Norte – CE, passam a ser denominados Guarda Civil Municipal, mantendo-se as atribuições, remuneração e vantagens inerentes ao cargo original, consoante prevê a Lei Municipal nº 432/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 31
(trinta e um) dias do mês de agosto de 2016.**

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte – CE.